



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230020

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-00020

PROCESSO ADM Nº92023020

Aos **treze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três**, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA resolve Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Material esportivo para atender o Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentada pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2023-00020**, conforme consta dos autos do Processo nº **92023020**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de maio de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de maio de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de Material esportivo para atender o Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2023-00020**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 Entrega dos materiais/produtos especificado, será parceladamente na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATANTE (numerado em duas vias) em até 07 (sete) dias após solicitação.

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, descarga na sede do município

3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a)anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b)autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c)os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d)em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

Referência;

- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) O Órgão participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2023-00020** e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2023/2024 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 03.964.833/0001-60
Empresa

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 14.163.479/0001-91
Empresa

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.657.207/0001-05
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.120.503/0001-29

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.980.346/0001-36
Empresa

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.911.796/0001-68
Empresa

T R SERRA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMATICA
CNPJ: 49.844.654/0001-90
Empresa

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
Empresa

VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.931.656/0001-75
Empresa

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-00020

C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.964.833/0001-60
- Endereço: R ALMERINDO V PEDROSO - CEP: 68165000 - UF: PA - Município: Rurópolis - Telefone:
(93) 99129-9457

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANTENA PARA REDE DE VOLEY	GISMAR REDES	GISMAR REDES	90 UN	R\$ 74,50	6.705,00
0002	APITO FOX 40 CLASSIC CORES VARIADAS	FOX 40	FOX 40	105 UN	R\$ 7,50	787,50
0003	BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO E VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, GRADUAÇÃO DE 100G E CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, COM BATERIA 1 BATERIA 3V CR2032.	MULTILASER	MULTILASER	16 UN	R\$ 74,00	1.184,00
0004	BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ARREDONDADO, COM 1,30M DE COMPRIMENTO, PESO 2KG.	KALLANGO	KALLANGO	315 UN	R\$ 22,00	6.930,00
0005	BOLA DE BASQUETE 6.8 CROSSOVER. PESO: 510- 567GR. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 72- 74CM. LAMINADO MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: ARACUN, MOLO CÁPSULA SIS.	PENALTY	PENALTY	84 UN	R\$ 112,00	9.408,00
0006	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER. PESO: 580- 620GR. 8 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 75- 77CM. LAMINADO MICROFIBRA. UNID. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: ARACUN, MOLO CÁPSULA SIS.	PENALTY	PENALTY	285 UN	R\$ 67,50	19.237,50
0014	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 COM CÂMARA 6D, MATRIZADA, FEITA EM BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 48 A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 180 A 200 GRAMAS DE PESO.	PENALTY	PENALTY	395 UN	R\$ 10,00	3.950,00
0015	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 COM CÂMARA 6D, MATRIZADA, FEITA EM BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 40 A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 110 A 120 GRAMAS DE PESO.	PENALTY	PENALTY	395 UN	R\$ 8,90	3.515,50
0016	BOLA DE VOLEIBOL 8.0, PESO 260 A 280GR, COM 65 A 67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 18 GOMOS, FEITA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MODELO 2023.	PENALTY	PENALTY	280 UN	R\$ 65,10	18.228,00
0017	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL, CLASSIFICAÇÃO 3 ESTRELAS. NÍVEL PARA TREINO, MODELO OFICIAL 40MM, MATERIAL CELULÓIDE, CORES BRANCO E LARANJA.	PENALTY	PENALTY	560 UN	R\$ 2,10	1.176,00
0018	BOMBA ENCHER BOLAS DIVERSAS	PENALTY	PENALTY	85 UN	R\$ 12,10	1.028,50
0019	COLCHONETE EM ESPUMA D20, COM CAPA DE CORINO. DIMENSÕES: 100X60X3CM.	LUKSPUMA	LUKSPUMA	195 UN	R\$ 35,00	6.825,00
0020	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS	LELONG	LELONG	60 UN	R\$ 32,10	1.926,00
0021	FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PENALTY	PENALTY	45 UN	R\$ 88,00	3.960,00
0023	JOGO DE BANDEIRAS ARBITRO AUXILIAR	PENALTY	PENALTY	37 UN	R\$ 57,10	2.112,70
0026	JOGO DE DOMINÓ EM OSSO	SOUZA	SOUZA	170 UN	R\$ 20,00	3.400,00
0028	MEDALHA DE BRONZE RAI0 DE 37MM	PENALTY	PENALTY	4.500 UN	R\$ 2,02	9.090,00
0029	MEDALHA DE OURO RAI0 DE 37MM	PENALTY	PENALTY	4.500 UN	R\$ 1,96	8.820,00
0030	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA, TAMANHO (DIÂMETRO) 6CM, ESPESSURA MÍNIMA ACEITÁVEL DE 3MM, FITA DE CETIM DE 15MM DE LARGURA. A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS PELA PMU	PENALTY	PENALTY	1.600 UN	R\$ 4,50	7.200,00
0031	MEDALHE DE PRATA RAI0 DE 37MM	PENALTY	PENALTY	4.500 UN	R\$ 2,05	9.225,00
0032	MINI CONE PARA ATIVIDADES ESCOLARES EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRÁVEL E SUPER DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 25CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS	PENALTY	PENALTY	640 UN	R\$ 5,85	3.744,00
0033	PLACAR DE MESA	LELONG	LELONG	29 UN	R\$ 110,00	3.190,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 131.642,70

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.163.479/0001-91 - Endereço: Rua das Orquídeas - CEP: 13.087-430 - UF: SP - Município: Campinas - Telefone: (19) 3395-3580

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOLA DE HANDEBOL H1L ULTRA GRIP. PESO: 290- 330GR. 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 50-52CM. LAMINADO PU PRÓ. COSTURADA A MÃO. CÂMARA 6D, FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CÁPSULA SIS.	SUÉCIA H1L ULTRA GRIP	PENALTY	550 UN	R\$ 219,00	120.450,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 120.450,00	

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.657.207/0001-05 - Endereço: TV. AZIZ MUTRAN - CEP: 68503650 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99302-4617

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	TROFEUS DE 100 CM	propria	propria	120 UN	R\$ 225,00	27.000,00
0040	TROFÉUS DE 20 CM	propria	propria	250 UN	R\$ 30,00	7.500,00
0041	TROFÉUS DE 40 CM	proprio	proprio	210 UN	R\$ 55,00	11.550,00
0042	TROFEUS DE 60 CM	proprio	proprio	150 UN	R\$ 71,00	10.650,00
0043	TROFEUS DE 80 CM	proprio	proprio	130 UN	R\$ 100,00	13.000,00
0044	TROFÉUS DE ACRILICO PERSONALIZADOS EM DIVERSOS FORMATOS E CORES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA PMU	proprio	propria	300 UN	R\$ 32,00	9.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 79.300,00	

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.980.346/0001-36 - Endereço: Avenida Djalma Dutra - CEP: 68371163 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 9180-0982

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	REDE DE FUTSAL OFICIAL	MASTER	MASTER	170 UN	R\$ 147,00	24.990,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 24.990,00	

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.911.796/0001-68 - Endereço: Rua Cametá - CEP: 68459300 - UF: PA - Município: Tucuruí - Telefone: (94) 99266-5278

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200 COM 55 A 58CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 350 A 380GR DE PESO, 8 GOMOS, FEITA EM PU, UNID. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MODELO 2023.	MAX 200	PENALTY / CAMBUCI	365 UN	R\$ 199,00	72.635,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 72.635,00	

T R SERRA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMATICA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.844.654/0001-90 - Endereço: R NOVA VILA SERIQUE - CEP: 66083190 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98244-1367

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO	Fifa	Fifa	185 UN	R\$ 15,00	2.775,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.775,00	

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.741.157/0001-02 - Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	FITA MÉTRICA OU TRENA EM FIBRA DE VIDRO PARA MEDIÇÕES DAS CIRCUNFERÊNCIAS DO CORPO, COM MEDIDAS RÁPIDAS E PRECISAS, POSSUI TRAVA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	WESTERN	WESTERN	37 UN	R\$ 24,50	906,50
0025	JOGO DE DAMA GRANDE	JUNGES	JUNGES	160 UN	R\$ 30,81	4.929,60
0027	JOGO DE XADREZ GRANDE	JUNGES	JUNGES	155 UN	R\$ 32,08	4.972,40



0034	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO: ENCORDADA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PESO SEM CORDA 260GR, MATERIAL ALUMÍNIO E GRAFITE, LARGURA 27CM, COMPRIMENTO 69CM, PROFUNDIDADE 2,5CM, GÊNERO UNISSEX	WESTERN	WESTERN	51 UN	R\$ 121,52	6.197,52
0035	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO MADEIRA E BORRACHA, CABO RETO, BORRACHA LISA 5MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X25CM (LXP). BORRACHA NAS CORES PRETA E VERMELHA	CONVOY	CONVOY	210 UN	R\$ 19,60	4.116,00
0036	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – CONFECCIONADA EM FIO DE 6MM (MÍNIMO ACEITÁVEL), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) COM TRATAMENTO UV, MALHA 15X15 CM, 7,50M DE ALTURA, 2,50M DE ALTURA, 2 M NO RECUO INFERIOR, 1M NO RECUO SUPERIOR	REDE CAMPO TRADICIONAL	NEDEL	70 UN	R\$ 441,00	30.870,00
0038	REDE DE VOLEY OFICIAL	REDE VOLEY RECREAÇÃO	NEDEL	170 UN	R\$ 96,04	16.326,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 68.318,82	

VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.931.656/0001-75 - Endereço: AV GOIAS - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99141-6038

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CAMPO: TAMANHO OFICIAL COM CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM; PESO 410-450G; 24 GOMOS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO PROFISSIONAL; TECNOLOGIA SYNERGY-G2 COM COSTURA PROFUNDA DOS GOMOS, TERMO COLAGEM E DUPLA CAMADA INTERNA DE TECIDO DE ALTA PERFORMANCE; CÂMARA DE AR 100% BORRACHA NATURAL COM TECNOLOGIA HAR; FORRAÇÃO MULTIAXIAL; MIOLO REMOVÍVEL.	Match Pro Brasileiro	Uhlsporte	320 UN	R\$ 89,15	28.528,00
0008	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100 COM 52 A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 300 A 330GR DE PESO, 8 GOMOS, FEITA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MODELO 2023.	Max 100	Penalty	365 UN	R\$ 68,00	24.820,00
0010	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 COM 62 A 64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 400 A 440GR DE PESO, 8 GOMOS, FEITA EM PU, INID. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. MODELO 2023.	Max 500	Penalty	650 UN	R\$ 70,00	45.500,00
0012	BOLA DE HANDEBOL H2L PRÓ. PESO: 325- 375GR. 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 54- 56CM. LAMINADO PU PRÓ. COSTURADA A MÃO. CÂMARA AIRBILITY, FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO REMOVÍVEL.	H2L pro	Penalty	550 UN	R\$ 72,50	39.875,00
0013	BOLA DE HANDEBOL H3L PRO. PESO: 425- 475GR. 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 58- 60CM. LAMINADO PU PRÓ. COSTURADA A MÃO. CÂMARA AIRBILITY, FORRO TRIAXIAL. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO REMOVÍVEL.	H3L pro	Penalty	550 UN	R\$ 76,40	42.020,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 180.743,00	

Valor Total: R\$ 680.854,52

